

P.I nº. 16.894.985-5

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO PROJETO, DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO
DE TRABALHO, DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E
PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIM.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com domicílio especial na Rua Rui Barbosa, Centro, nº. 204 - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.007.747/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador do CPF/MF sob o n.º 648.672.349-15, com endereço especial na Rua Rui Barbosa, Centro, nº. 204 - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 055/2020, que tem por objeto "a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica e recapeamento de pavimento nos seguintes trechos: **IMPLANTAÇÃO:** - RUA 7 DE SETEMBRO, entre Rua Francisco Brzezinski (516976,13 E; 7119573,23 S) e Rua Antonio Zaions (517045,33 E; 7119453,63 S); Extensão: 136,57 m, Área 1.005,40 m². - RUA ANTONIO ZAIONS, entre Rua Duque de Caxias até encontrar Rua 7 de Setembro (516750,00 E; 7119328,88 S – 517022,18 E; 7119492,87 S) e da quebra na Rua 7 de Setembro até Rua João Horszin(517043,37 E; 7119454,32 S – 517287,66 E; 7119725,99 S); Extensão: 685,48 m, Área 6.077,45 m². - RUA MIGUEL ANDREIV, entre AV 14 de Dezembro (516946,31 E; 7119691,10 S) e Estaca 14 + 16,13 m (517116,36 E; 7119956,41 S), Extensão: 296,13 m, Área 2.678,15 m². **RECAPEAMENTO:** - RUA 14 DE DEZEMBRO: Trecho entre a Rua Rui Barbosa (516874,74 E; 7119735,15 S) e a Rua Alberi Carlotto (517251,41 E; 7119497,86 S). Extensão: 468,99 m; Área de Pavimentação: 3.751,09 m². **EXTENSÃO TOTAL:** 1.587,17 m, **ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE:** 13.512,09 m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 243/249 (mov. 131) e Parecer Técnico de fls. 252/254a (mov.134)". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 16.894.985-5 e anexos, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93,

P.I nº. 16.894.985-5

Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência, alteração de projeto com inclusão de serviços e ajuste de quantitativos, supressão do valor do convênio para ajuste ao novo valor da obra, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, e alteração da contrapartida municipal – de indireta para mista, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofícios n.º 253/2020 (fls. 02) e n.º. 293/2020 (fls.44) do Prefeito de Paulo Frontin, Parecer Técnico favorável do fiscal do Convênio (fls. 34/35 e fls. 45), informação do DFIL/SEIL (fls. 65/68) e consoante autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 65).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05 de abril de 2021 até 02 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de outubro de 2021 até 31 de março de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Com a presente alteração, considerando os acréscimos de quantidades e serviços, haverá acréscimo no montante de R\$ 157.741,63 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos) ao valor da OBRA, sendo R\$ 18.713,89 (dezoito mil, setecentos e treze reais e oitenta e nove centavos) em serviços e R\$ 139.027,74 (cento e trinta e nove mil, vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) em pecúnia.

Ainda, considerando o aumento de contrapartida (R\$ 157.741,63), haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 214.577,93 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) para alinhamento do valor do Convênio ao novo valor da Obra, conforme informação do DFIL/SEIL (fls. 65/68).

Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 2.131.161,90 (dois milhões, cento e trinta e um mil, cento e sessenta e um reais e noventa centavos), sendo R\$ 1.735.422,07 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sete centavos) de aporte do Estado e R\$ 395.739,83 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos) de contrapartida municipal. Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

P.I nº. 16.894.985-5

Valor do Convênio (A)	Estado	Município	
		Pecúnia	Serviços
2.217.427,79	1.950.000,00 (87,94%)	267.427,79 (12,06%)	0,00 (0%)
		267.427,79 (12,06%)	
Valor Atual da Obra (B)			
1.973.420,27	1.735.422,07 (87,94%)	237.998,20 (12,06%)	0,00 (0%)
		237.998,20 (12,06%)	
Valor do Aditamento (C)			
157.741,63	0,00 (0%)	139.027,74 (88,14%)	18.713,89 (11,86%)
Novo Valor do Convênio (D=B+C)			
2.131.161,90	-1.735.422,07 (81,43%)	377.025,94	18.713,89
		395.739,83 (18,57%)	
Diferença do valor do atual do Convênio em relação ao novo valor do ajuste (E=D-A)			
-86.265,89	-214.577,93	+109.598,15	+18.713,89
		+128.312,04	
Total de Supressão do Convênio (F=A-D)			
86.265,89	86.265,89	0,00	0,00

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 81,43% de aporte do Estado e 18,57% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls.65/68).

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 50.

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 59/65.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

P.I nº. 16.894.985-5

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 05 de abril de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

JAMIL PECH

Prefeito de Paulo Frontin/PR



ePROTOCOLO



Documento: **055.1.2020_Paulo_Frontin_plano_de_trabalho_valor_obra_prazo.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 05/04/2021 16:30, **Jamil Pech** em 06/04/2021 15:38.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 05/04/2021 16:09.

Inserido ao protocolo **16.894.985-5** por: **Manuela Toppel Portes** em: 05/04/2021 15:16.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
75f303242bffa9e42cfc163fdb9dd5d.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM que encerrada a disputa, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:
 Empresa: Empresa: Pereira Comercio de Prod Laboratorio Ltda
 Lote: 01
 Valor Total: R\$ 4.176,00(quatro mil cento e setenta e seis reais)
 Empresa: Dimalab Eletronics do Brasil Eireli
 Lotes: 02;08;09
 Valor Total: R\$ 29.720,00(vinte e nove mil setecentos e vinte reais)
 Empresa: Procela Participações Eireli
 Lote: 03;05;06

Valor Total: R\$ 8.328,00 (oito mil trezentos e vinte e oito reais)
 Empresa: Salvi & Lopes CIA Ltda
 Lote: 04 e 07
 Valor Total: R\$ 5.088,00(cinco mil e oitenta e oito reais)
 Empresa: A.C.L Assitencia e Comercio de Prod. para Laboratórios Ltda -EPP
 Lote: 10
 Valor Total: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos)

Marcello Augusto Machado - Diretor Presidente - FUNEAS

76444/2021

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2021/037

AJ/SEDU em 07/04/2021

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017 e Decreto 3536/2019. ESPÉCIE: Convênio do ano de 2021. PARTICIPES: SEDU/PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: *Infraestrutura urbana; **Aquisição de equipamentos; ***Terreno: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6702.15.451.01.5058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	EMPENHO	VIGÊNCIA (nº de meses)
2	Campina da Lagoa**	31/03/2021	450.000,00	350.000,00	100.000,00	21000076	12
9	Japura*	07/04/2021	200.000,00	200.000,00	-	21000078	24

75989/2021

EXTRATO 2021/036

AJ/SEDU em 07/04/2021

AUTORIZAÇÃO PROTOCOLO Nº: 16.747.142-0 – ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 003/2021/SEDU–PARTES: SEDU/PARANACIDADE e a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO/SEDEST. – OBJETO: A SEDU, o PARANACIDADE e a SEDEST, de acordo com o planejamento de suas Diretorias e conforme este Termo de Cooperação Técnica, que promoverão iniciativas que fomentem a cooperação, desenvolvimento e execução de ações entre os parceiros relacionadas:

a) Resíduos Sólidos Urbanos, (...)

b) ICMS Ecológico (...)

–VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá duração de 36 (trinta e seis) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

–FORO: Comarca de Curitiba - Estado do Paraná. –ASSINATURA: 06.04.2021.

76162/2021

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 E DO ESPORTE - SEED
 DIRETORIA GERAL
 ERRATA

NOS EXTRATOS DE TERMO CONTRATUAL, PROTOCOLOS Nºs 75334, 75336, 75338, 75339, 75340, 75342 E 75343/2021, PÁGINAS 5 AO 7, PUBLICADO NO DIOE Nº 10907 DE 07/04/2021.

Onde se lê:

PROTOCOLO Nº 16.670.574-6

Leia-se:

PROTOCOLO Nº 17.191.293-8

76052/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.894.985-5 apenso ao PI 15.966.577-1

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 055/2020. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. CONVENIENTE: Município de Paulo Frontin.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência, alteração de projeto com inclusão de serviços e ajuste de quantitativos, supressão do valor do convênio para ajuste ao novo valor da obra, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, e alteração da contrapartida municipal – de indireta para direta, devidamente justificadas no presente protocolado, conforme o Ofícios nº 253/2020 (fls. 02) e nº. 293/2020 (fls.44) do Prefeito de Paulo Frontin, Parecer Técnico favorável do fiscal do Convênio (fls. 34/35 e fls. 45), informação do DFIL/SEIL (fls. 65/68) e consoante autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 65).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 05 de abril de 2021 até 02 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de outubro de 2021 até 31 de março de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Com a presente alteração, considerando os acréscimos de quantidades e serviços, haverá acréscimo no montante de R\$ 157.741,63 ao valor da OBRA, sendo R\$ 18.713,89 em serviços e R\$ 139.027,74 em pecúnia.

Ainda, considerando o aumento de contrapartida (R\$ 157.741,63), haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 214.577,93 para alinhamento do valor do Convênio ao novo valor da Obra, conforme informação do DFIL/SEIL (fls. 65/68). Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 2.131.161,90, sendo R\$ 1.735.422,07 de aporte do Estado e R\$ 395.739,83 de contrapartida municipal.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 81,43% de aporte do Estado e 18,57% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls.65/68).

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 50.

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 59/65.

DATA: 05 de abril de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
 Diretor Geral/DER

Sandro Alex
 Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.496.408-4 apenso ao PI 15.812.446-7

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2020. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. CONVENIENTE: Município de Santa Mariana.

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 016/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 18 de abril de 2021 até 15 de outubro de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 15 de outubro de 2021 até 13 de abril de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.04), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 05 de abril de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
 Diretor Geral/DER

Sandro Alex
 Secretário/SEIL

76457/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº
 070/2018 – EDITAL 002/2017

Protocolo: 17.402.633-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com a O.S.C Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ribeirão Claro.

Da Prorrogação do Prazo de Execução: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 11/03/2021 até 11/09/2021.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu

Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto Plano de Trabalho	Página 1/6

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN		CNPJ: 77.007.747/0001-90	
Endereço: RUA RUI BARBOSA, CENTRO, 204			
Cidade: PAULO FRONTIN	CEP: 84635-000	DDD/Telefone: (42)3543-1210	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: ANTONIO GILBERTO GRUBA		C.P.F. 582.892.692-87	
C.I./Órgão Expedidor: SSP/PR	Cargo : Prefeito municipal		
Endereço Residencial: RUA FARIAS SOBRINHO, VERA GUARANI		CEP: 84635-000	
Município: PAULO FRONTIN	UF: PR	DDD/Celular: (42) 9 9995-0729	
E-mail 1 : gabinete@paulofrontin.pr.gov.br E-mail 2 : planejamento@paulofrontin@gmail.com		DDD/Telefone: (42) 3543-1210	

2 – DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO	INICIO 05/06/2020	TÉRMINO 180 Dias
2.2 Trecho		
IMPLANTAÇÃO: - RUA 7 DE SETEMBRO, entre Rua Francisco Brzezinski (516976,13 E; 7119573,23 S) e Rua Antonio Zaions (517045,33 E; 7119453,63 S); Extensão: 136,57 m, Área 1.005,40 m ² . - RUA ANTONIO ZAIONS, entre Rua Duque de Caxias até encontrar Rua 7 de Setembro (516750,00 E; 7119328,88 S – 517022,18 E; 7119492,87 S) e da quebra na Rua 7 de Setembro até Rua João Horszin (517043,37 E; 7119454,32 S – 517287,66 E; 7119725,99 S); Extensão: 685,48 m, Área 6.077,45 m ² . - RUA MIGUEL ANDREIV, entre AV 14 de Dezembro (516946,31 E; 7119691,10 S) e Estaca 14 + 16,13 m (517116,36 E; 7119956,41 S), Extensão: 296,13 m, Área 2.678,15 m ² .		

Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página	2/6

RECAPEAMENTO:
- RUA 14 DE DEZEMBRO: Trecho entre a Rua Rui Barbosa (516874,74 E; 7119735,15 S) e a Rua Alberi Carlotto (517251,41 E; 7119497,86 S).
Extensão: 468,99 m; Área de Pavimentação: 3.751,09 m².

EXTENSÃO TOTAL: 1.587,17 m
ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE: 13.512,09 m²

2.3 – Justificativa socioeconômica

A proposta do empreendimento envolve uma série de obras de infraestrutura urbana na Rua 14 de Dezembro, Rua 7 de Setembro, Rua Antonio Zaions e Rua Miguel Andreiv, sendo estas importantes eixos de circulação dentro do quadro urbano da cidade de Paulo Frontin. A qualificação abrange pavimentação asfáltica, estrutura de drenagem, meio-fio, calçadas e sinalização viária. A execução destas obras de pavimentação proporcionará atendimento às normas de acessibilidade, através da execução dos passeios com rampas de acesso, possibilitando a circulação de pessoas com mobilidade reduzida.

A Rua 14 de dezembro é um importante eixo da área urbana, ao longo da qual existem diversos estabelecimentos comerciais, fazendo ligação com as outras ruas da cidade torna-se eixo de relevante acesso à cidade, é o “cartão postal” de entrada do centro da cidade, portanto faz-se necessário recapeamento desta rua a fim de trazer mais segurança para as pessoas que por ali transitam diariamente, além do embelezamento ao centro da cidade.

Na Rua 7 de setembro, Rua Antonio Zaions e Rua Miguel Andreiv a pavimentação proporcionará incentivo ao desenvolvimento econômico destes locais, estimulando a abertura de comércios e circulação de pessoas nestes locais em razão da melhoria da mobilidade urbana nestas ruas. As melhorias na infraestrutura promoverão a valorização dos imóveis e proporcionarão incentivo ao crescimento econômico. Haverá a diminuição de poeira e melhoria relevante das condições de trafegabilidade, o que constitui um avanço significativo na qualidade de vida dos cidadãos frontinenses.

Data: 21/11/2020	DIA 11/2020
Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página 3/6

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	Ud	01	Junho/2020	Julho/2020
2	1	Terraplenagem	ud	01	01	90
3	1	Drenagem e Obras de Arte Correntes	ud	01	Junho/2020	120
4	1	Pavimentação	m ²	13.512,09	91	150
6	1	Serviços Complementares	m ²	3.269,34	91	150
7	1	Sinalização	m	468,99	151	180

*Este item é detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44905100	Obras e instalações	-	R\$ 395.739,83
44404200	Auxílio a municípios	R\$ 1.735.422,07	-



Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	DSE 801
Assunto	Plano de Trabalho	Página 4/6

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
Executado 05/06 a 31/10/2020	231.535,95	31.753,17	0,00
Novembro/2020	-813,81	-186,84	0,00
30	106.152,00	24.371,12	9.356,94
60	92.731,45	21.289,94	5.614,17
90	38.964,08	8.945,65	3.742,78
120	490.228,07	112.550,02	0,00
150	757.037,93	173.806,10	0,00
180	19.586,40	4.496,78	0,00
Sub-total	1.735.422,07	377.025,94	18.713,89
		395.739,83	
Total geral	2.131.161,90		

DE 001	
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto	Plano de Trabalho
Página	5/6

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Paulo Frontin, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 395.739,83 (trezentos e noventa e cinco mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 377.025,94 na forma de pecúnia e R\$ 18.713,89 (dezoito mil e setecentos e treze reais e oitenta e nove centavos) em serviços. Ressalta-se que o município já desembolsou R\$ 31.753,17 (trinta e um mil e setecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos) referente a 1ª a 4ª medição do Convênio.
- A inexistência de qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.

6.2) Forma de execução: () Administração direta () Contratação (x) Mista:

Os serviços 491040 – Escavação de material de 1a. cat. e 492120 - Carga e transp. 1a. cat. 200-400m serão executados pelo Município de Paulo Frontin. Os demais serviços da obra estão sendo executados por administração indireta.

Local: Paulo Frontin

Data: 18/11/2020


ANTONIO GILBERTO GRUBA
582.892.692-87
PREFEITO MUNICIPAL

Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 6/6

7 – OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

- Representações gráficas alteradas
- Quadro de Variação de Serviços
- Cronograma físico-financeiro
- Declaração de contrapartida
- ART 1720204744850

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:



ePROTOCOLO



Documento: **Plano_Trabalho.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 19/11/2020 17:40.

Inserido ao protocolo **16.894.985-5** por: **Daniele Walter** em: 19/11/2020 16:07.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
6198fad30c440cb5656181ffa9fa669.